

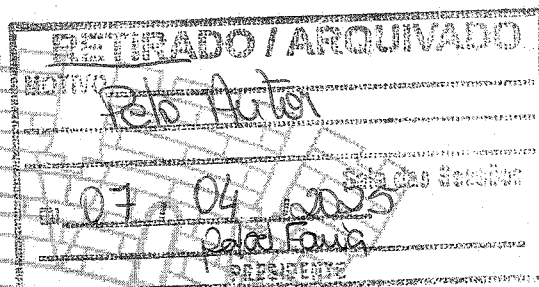
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

REQUERIMENTO Nº 49/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Emiliano Braga dos Santos, fundamento no direito constitucional de acesso à informação, que seja disponibilizado os nomes dos empregados terceirizados pela Empresa INTS, setores onde estão lotados e seus respectivos salários, cargos ou funções.

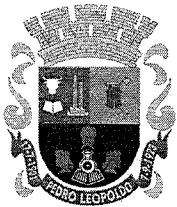
JUSTIFICATIVA

Apresento esse requerimento, amparado e fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, com intuito de buscar informações para fiscalização do mesmo, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala de sessão, 07 de abril de 2025


Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador



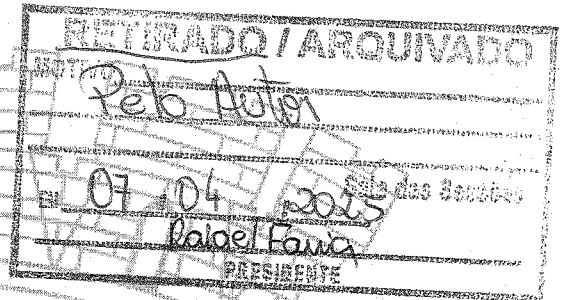
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

REQUERIMENTO Nº 49/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Emiliano Braga dos Santos, fundamento no direito constitucional de acesso à informação, que seja disponibilizado os nomes dos empregados terceirizados pela Empresa INTS, setores onde estão lotados e seus respectivos salários, cargos ou funções.

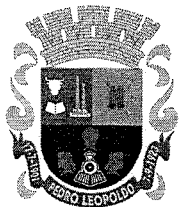
JUSTIFICATIVA

Apresento esse requerimento, amparado e fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, com intuito de buscar informações para fiscalização do mesmo, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala de sessão, 07 de abril de 2025


Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

REQUERIMENTO Nº 45/2025

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

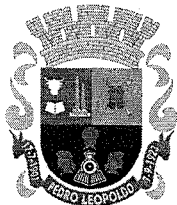
No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, fundamento no direito constitucional de acesso à informação, que seja enviado se o Ticket de alimentação e teto que dá direito ao recebimento serão reajustados neste exercício.

JUSTIFICATIVA

Apresento esse requerimento, amparado e fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, com intuito de buscar informações para esclarecimentos aos servidores sobre o planejamento de reajuste do Ticket de alimentação e do teto para recebimento do auxílio, tendo em vista diversas solicitações e contatos dos mesmos.

Sala de sessão, 07 de abril de 2025


Márcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

REQUERIMENTO Nº 45/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

RETIRADO / ARQUIVADO	
EDITIVO	Pedro Faria
EM	07/04/2025
	Sala das Sessões
	Rafael Faria
	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, fundamento no direito constitucional de acesso à informação, que seja enviado se o Ticket de alimentação e teto que dá direito ao recebimento serão reajustados neste exercício.

JUSTIFICATIVA

Apresento esse requerimento, amparado e fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, com intuito de buscar informações para esclarecimentos aos servidores sobre o planejamento de reajuste do Ticket de alimentação e do teto para recebimento do auxílio, tendo em vista diversas solicitações e contatos dos mesmos.

Sala de sessão, 07 de abril de 2025


Marcio Pereira dos Santos – Marcinho da Lua
Vereador